LEI Nº 6043, DE 6 DE JANEIRO DE 2000.

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO ART. 1º, DA LEI Nº 5870, DE 11 DE JUNHO DE 1999.

(Revogada pela Lei nº 6131/2000)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de janeiro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município